



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 02/2015-DG/EAD/IFRN**  
**TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA e REINGRESSO**  
**– 1º SEMESTRE DE 2015 –**

O Diretor *Pro Tempore* do Campus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 3064/2012, de 1º de novembro de 2012, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei nº 7.165, de 14 de dezembro de 1983, torna públicas as vagas para o **Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária) e Reingresso**, com ingresso no semestre letivo de 2015.1, relativas ao Edital Nº. 02/2015 - PROEN/IFRN e ao Edital Nº. 03/2015 - PROEN/IFRN, respectivamente, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes e para os Cursos Superiores de Licenciatura em Letras Espanhol e de Tecnologia em Gestão Ambiental** ofertados na modalidade de educação a distância, conforme normas a seguir.

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária) e Reingresso, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2015, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes em Segurança do Trabalho e Guia de Turismo** e para os **Cursos Superiores de Licenciatura em Letras Espanhol e de Tecnologia em Gestão Ambiental**, ofertados na modalidade de educação a distância, estará aberto ou egressos ou a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e submeter-se-á às seguintes condições:
  - I. existência da vaga, no polo de apoio presencial e período adequado do curso pretendido;
  - II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
  - III. adaptações curriculares, quando necessárias;
  - IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos) ou à mesma área CAPES/MEC (para o curso superior de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
  - V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio <http://portal.ead.ifrn.edu.br>, no período **de 23 de fevereiro de 2015, a partir das 14h00min, a 27 de fevereiro de 2015, até 23h59min**, horário local, no sítio do Campus EaD <http://portal.ead.ifrn.edu.br>.
4. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:
  - a) no sítio do Campus EAD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>), acessar a página do presente processo seletivo no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
  - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções.
- 4.1 Para **Transferência Facultativa (ou Voluntária)**, o requerente deverá anexar a documentação discriminada a seguir **digitalizada no formato pdf**:
  - I. Carteira de identidade;
  - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - III. Histórico acadêmico do curso de origem **com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.)**;
  - IV. Matriz curricular do curso de origem;
  - V. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
  - VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem; e
  - VII. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é aluno regularmente matriculado (original).
- 4.2 Para **Reingresso**, o requerente deverá anexar a documentação discriminada a seguir **digitalizada no formato pdf**:
  - I. Carteira de identidade (cópia);
  - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
  - III. Histórico acadêmico do curso concluído (cópia) com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
  - IV. Matriz curricular do curso concluído (cópia);
  - V. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído (cópia);
  - VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia)
  - VII. Formulário, conforme Anexo I deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>))

5. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
6. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
7. Para os estudantes matriculados no IFRN e que pleiteiam **Transferência Facultativa (ou Voluntária)** é dispensada a apresentação dos documentos I, II, IV e VI, do item 4.1.
8. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
9. Só serão analisados os processos em que constar anexa toda a documentação.

#### DAS VAGAS

10. As vagas existentes para transferência facultativa são decorrentes de evasão, jubramento ou cancelamento de matrícula de alunos a partir do 2º período dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e dos Cursos Superiores.
11. O quantitativo de vagas por curso, período e polo, para efeitos deste Edital, é o que se apresenta nos quadros 1 e 2 a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas para os cursos técnicos subsequentes				
CURSO	PERÍODO	POLO	VAGAS	
			Transferência	Reingresso
	SEGUNDO	Apodi	05	05
		Assu	05	05
		Caicó ( <i>Campus</i> )	05	05
		Currais Novos	05	05
		Grossos	05	05
		João Câmara	05	05
		Lajes	05	05
		Macau ( <i>Campus</i> )	05	05
		Mossoró	05	05
		Pau dos Ferros	05	05
		Parnamirim (Escola Ivanira Paisinho)	05	05
		Parnamirim ( <i>Campus</i> )	05	05
		Santa Cruz	05	05
		São Gonçalo do Amarante	05	05
	TERCEIRO	Apodi	05	05
		Assu	05	05
		Caicó ( <i>Campus</i> )	05	05
		Currais Novos ( <i>Campus</i> )	05	05
		Grossos	05	05
		João Câmara	05	05
		Lajes	05	05
		Macau ( <i>Campus</i> )	05	05
		Mossoró	05	05
		Pau dos Ferros	05	05
		Parnamirim (Escola Ivanira Paisinho)	05	05
		Parnamirim ( <i>Campus</i> )	05	05
		Santa Cruz	05	05
		São Gonçalo do Amarante ( <i>Campus</i> )	05	05
	QUARTO	Apodi	05	05
		Assu	05	05
		Caicó ( <i>Campus</i> )	05	05
		Currais Novos ( <i>Campus</i> )	05	05
		Grossos	05	05
		João Câmara	05	05
		Lajes	05	05
		Macau ( <i>Campus</i> )	05	05
Mossoró		05	05	
Pau dos Ferros		05	05	
Parnamirim (Escola Ivanira Paisinho)		05	05	
Parnamirim ( <i>Campus</i> )		05	05	
Santa Cruz		05	05	

		São Gonçalo do Amarante ( <i>Campus</i> )	05	05
GUIA DE TURISMO	SEGUNDO	Apodi	05	04
		Assu	03	02
		Currais Novos	01	01
		São Gonçalo do Amarante	03	02
		Parnamirim	02	01
		Macau	03	02
	TERCEIRO	Mossoró	04	04
		Currais Novos	01	01
		Macau	01	--
		Mossoró	01	--
		Parnamirim	01	01

## CLASSIFICAÇÃO

12. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

**Quadro 2:** Distribuição de vagas para os cursos superiores

CURSO	PERÍODO	POLO	VAGAS	
			Transferência	Reingresso
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	SEGUNDO	Caraúbas	03	02
		Natal	03	02
		Parnamirim	03	02
		São Gonçalo do Amarante	03	02
	QUARTO	Caraúbas	04	02
		Parnamirim	08	02
		São Gonçalo do Amarante	08	02
		Macau	04	02
		Guamaré	08	10
LICENCIATURA LETRAS ESPANHOL	SEGUNDO	Caraúbas	05	05
		São Gonçalo do Amarante	05	05
		Natal	05	05
		Parnamirim	05	05
	QUARTO	Caraúbas	05	05
		São Gonçalo do Amarante	05	05
		Currais Novos	05	05
		Natal	05	05
		Parnamirim	05	05
	SÉTIMO	Caraúbas	05	05
		Grossos	05	05
		Natal	05	05
		Parnamirim	05	05
		Marcelino Vieira	05	05

- menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares, em cada período/ano, até o período ao qual o candidato está concorrendo;
- maior índice de rendimento acadêmico, expresso no histórico expedido pela instituição de origem; e,
- maior idade.

12.1. Caso a análise curricular implique em pendência de até duas disciplinas do 1º período/ano do curso, será facultado ao estudante a realização de certificação de conhecimentos, obedecendo às normas descritas na Organização Didática do IFRN.

12.2. Em caso de aprovação nas disciplinas do 1º período/ano, caso haja vaga para o período compatível, o candidato poderá ser habilitado.

13. Para efeito de desempate, terão prioridade às vagas, os candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino brasileira e, na sequência, os itens previstos para a classificação.

## DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14. O resultado parcial será divulgado no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), no dia **16 de março de 2015**.

15. O resultado final será divulgado, no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), no dia **24 de março de 2015**.

16. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *Campus* para o qual as vagas se destinarem.

17. As vagas não preenchidas, em qualquer campus/polo/curso/período, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez,

acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.

18. As vagas não preenchidas por estudantes externos ao IFRN poderão ser ocupadas por estudantes do próprio IFRN que fizerem inscrição no período descrito no item 3 e submeter-se-ão às mesmas normas deste processo seletivo.
19. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
  - 19.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
  - 19.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico).
  - 19.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou recebimento do telegrama para efetuar sua matrícula.
20. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

#### **DOS RECURSOS**

21. Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, no dia útil seguinte ao da publicação do resultado parcial.
22. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o sítio do *Campus* EAD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), no qual estará disponível o formulário de requerimento específico;
  - b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
  - c) enviar eletronicamente o Requerimento.
23. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
24. O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio do *Campus* EaD do IFRN, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para sua interposição.
25. Os recursos sem a devida fundamentação ou sem identificação ou interpostos por outros meios diferentes do especificado no item 21 não serão analisados.
26. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
27. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
28. O resultado dos recursos será divulgado com o resultado final.

#### **DAS MATRÍCULAS**

29. O candidato classificado deverá entregar a documentação para matrícula para o semestre estabelecido neste Edital, junto ao polo/*Campus* ao qual está vinculado o curso pretendido nos dias **06 e 07 de abril de 2015**, nos horários definidos no Anexo I deste Edital.
  - 29.1. O candidato que não proceder à sua matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga.
30. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, junto ao original para conferência, cópia da seguinte documentação na secretaria do polo/*campus* para o qual pleiteia vaga:
  - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
  - e) Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais).
  - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
  - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
  - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
  - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

#### **DO REMANEJAMENTO DE VAGAS**

31. Caso não haja preenchimento das vagas para cada uma das formas de ingresso, **Transferência Facultativa (ou Voluntária) e Reingresso**, elas poderão ser remanejadas entre si, respeitando a ordem de classificação descrita no edital.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

32. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
  - 32.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer ao polo ou acessar ao ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
33. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
34. Não é permitido a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009).
35. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
36. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

37. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
38. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica do *Campus* EAD do IFRN.
39. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2015.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA  
Diretor *Pro Tempore* do *Campus* de Educação a Distância



## ANEXO AO EDITAL Nº. 02/2015-DG/EAD/IFRN

ANEXO II – Localização dos *campus*/Polos EAD

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES			
<i>Campus</i> /Polo	Endereço	Horário de Atendimento	Responsável
<b>Assu</b>	Centro Educacional Pedro Amorim Rua Dr. Luís Carlos, S/N, Frutilandia   Assu-RN   CEP: 59650-000 E-mail: eliaress@hotmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Eliane Soares da Silva
<b>Currais Novos</b>	IFRN   Currais Novos. Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão   Currais Novos-RN   CEP: 59380-000 Telefone: (84) 4005-4112 / 8728-7306 / 9607-9926   E-mail: f.bezerra.rn@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Fátima Maria Azevedo Bezerra Silva
<b>João Câmara</b>	IFRN   João Câmara. Av. Antônio Severiano da Câmara, BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural   João Câmara-RN   CEP: 59550-000. Telefone: (84) 4005-4105 / 3262 2285 / 8856 0056 E-mail: alberico.canario@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Alberico Teixeira Canário de Souza
<b>Lajes</b>	Polo Profª Mª Conceição S. Cavalcante - Esc. Mun. Mons. Vicente de Paula Rua Cel. Joaquim Teixeira, S/N, Centro   Lajes   CEP: 59.535-000 Telefone: (084) 9912 2797 E-mail: emanuelmacedo@interjato.com.	08h às 12h e 14h às 17h	Emanuel Laurentino de Macedo
<b>Macau</b>	IFRN   Macau Rua das Margaridas, 300 COHAB Macau/RN   CEP: 59.500-000 Telefone: (84) 3521-1230 E-mail: kleber.santos@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Kleber Araújo dos Santos
<b>Mossoró</b>	IFRN   Mossoró. Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff   Mossoró-RN   CEP: 59.628-330 Telefone: (84) 3422-2652 / 2667   E-mail: sidney.farias@ifrn.edu.br	14h às 17h 19h às 22h	Sidney Farias Teixeira
<b>Parnamirim</b>	Escola Municipal Ivanira Paisinho. Rua Castor Vieira Régis, 424, Cohabinal   Parnamirim/RN   CEP: 59.140-670. Telefone: (84) 3644-8325 / (84) 3643-2432 / (84) 8844-3455 E-mail: miguel.alcimar@yahoo.com.br	08h às 12h e 14h às 17h	Alcimá Miguel
<b>Pau dos Ferros</b>	IFRN   Pau dos Ferros. BR 405, KM 154, Bairro Chico Cajá   Pau dos Ferros/RN   CEP 59900-000 Telefone: (84) 4005-4109 / 3351-4019 E-mail: zadja.santos@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Francisco Fred Lucas Linhares
<b>Santa Cruz</b>	IFRN   Santa Cruz. Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso   Santa Cruz-RN   CEP: 59200-000. Telefone: (84) 3291-4700/ 9127 2706 E-mail: zulmar.santos@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Zulmar Jofli dos Santos Junior
<b>São Gonçalo do Amarante</b>	IFRN   São Gonçalo do Amarante. Estrada de Guanduba, S.N.   São Gonçalo do Amarante-RN   CEP: 59290-000. Telefone: 4005 4111. E-mail: juarina.silveira@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h	Juarina Ana da Silveira

CURSOS SUPERIORES			
<i>Campus</i> /Polo	Endereço	Horário de Atendimento	Responsável
<b>Caraúbas</b>	Escola Municipal Josué de Oliveira Rua Alfredo Alves de Azevedo, 212 - Dr. Sebastião Maltez Fernandes - Caraúbas-RN - CEP: 59.780-000 Telefone: (84) 3337-2529 / 3337-3327 / 9972-8895. E-mail: polouabcaraubas@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Marcos Roberto Fernandes Gurgel
<b>Currais Novos</b>	CERES/IFRN - <i>Campus</i> de Currais Novos - Sítio Tororó. Currais Novos - CEP: 59.380-000. Telefone: (84) 3412-2189 / 3431-1493 E-mail: polocurraisnovos@hotmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Edneide Maria Pinheiro Galvão
<b>Grossos</b>	Rua Coronel Solon, 10 Boa Esperança – Grossos – CEP: 59.0675-000 Telefone: (84) 3327 3562 / 3312 6273 / 9993 0635	08h às 12h e 14h às 17h	Maria José Bezerra Soares

<b>Guamaré</b>	Rua Monsenhor José Tibúrcio, S/N, Centro - Guamaré/RN CEP: 59.598-000 Telefone: (84) 3525-2232 / (84) 3525-2975 Email: uabguamare@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Márcia Leite
<b>Macau</b>	UFRN Rua Padre João Clemente, S/N Porto de São Pedro – Macau RN Telefone: 3521-1965 geraldo.adiniz@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Geraldo Alves Diniz
<b>Marcelino Vieira</b>	Rua Nossa Senhora de Fátima, 03 – Centro – Marcelino Vieira/RN - CEP: 59.970-000. Telefone: (84) 3385-2070 E-mail: mpolodeapoiopresencial@gmail.com Site: www.uabpolomarcelinovieira.blogspot.com.br	08h às 12h e 14h às 17h	Romualdo Antônio Carneiro Neto
<b>Parnamirim</b>	Escola Municipal Ivanira Paisinho. Rua Castor Vieira Régis, 424, Cohabinal   Parnamirim/RN   CEP: 59.140-670. Telefone: (84) 3644-8325 / (84) 3643-2432 / (84) 9171-1686. E-mail: gildecyparnamirim.souza@yahoo.com.br	13h às 18h	Gildecy Souza da Silva
<b>São Gonçalo do Amarante</b>	Rua Cajupiranga, 55 - Conjunto Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59290-000. Tels.: (84) 3278-2427 / (84) 9108-0751 / (84) 2378-3366 rosanavscosta@hotmail.com	08h às 12h e 14h às 17h.	Rosana Vieira da Silva Costa



**ANEXO AO EDITAL Nº. 02/2015-DG/EAD/IFRN****ANEXO III – PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	05 de fevereiro de 2015
Período para inscrição:	23 a 27 de fevereiro de 2015
Divulgação do resultado parcial	16 de março de 2015
Período para interpor recurso contra o resultado parcial	17 março de 2015
Divulgação do resultado final	24 março de 2015
Matrículas	06 e 07 de abril de 2015

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Esse cronograma é apenas um instrumento de orientação à sua participação no certame, podendo as datas ou os períodos informados não se confirmarem em razão de circunstâncias imprevisíveis. Por isso, recomendamos que acompanhe o Processo Seletivo pelo sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).